TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

Temo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO - IASES, tendo por objeto a Aquisição de 20 (vinte) Bebedouros elétrico (vertical) p/ galão de 201 para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espirito Santo – IASES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 714, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória, CEP 29055-130, neste ato representada por sua Secretária, Sra.ª NARA BORGO CYPRIANO MACHADO, doravante denominado CONCEDENTE, e o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES, inscrito no CNPJ sob o nº 30.967.111/0001-32 com sede na Av. Jerônimo Monteiro, Ed. Aureliano Hoffman, 96 - Centro, Vitória - ES, 29010-002 doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO, em conformidade com os autos do processo nº. 2024-4L8MP e com fundamento na Lei nº. 11677/2022, de 26/08/2022; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Aquisição de 20 (vinte) Bebedouros elétrico (vertical) p/galão de 20 para suprir as necessidades do Instituto de Átendimento Socioeducativo do Estado do Espirito Santo – IASES, constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para o INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPIRITO SANTO – IASES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- I Compete ao CONCEDENTE:
- **a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- **b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- **c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- **d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria de Estado de Direitos Humanos

II - Compete ao EXECUTANTE:

- **a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- **b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
 - d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 17.189,48 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o período de agosto/2024 a dezembro/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102 – Segurança Cidadã, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte: 2500900000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente - IASES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO **ESPÍRITO SANTO - IASES**

PLANO DE TRABALHO											
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR											
P	PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO										
1. PARCEI	1. PARCEIROS										
1.1. CON	1.1. CONCEDENTE										
ÓRGÃO/ENTIDA Secretaria de Es									CNP.		66/0001-48
ENDEREÇO: Co Canto - Vitória/ E	ondomi			Tower - Av. No	ssa Sra.	Da Pen	ha, nº7	14 -			
CIDADE Vitória	UF			CEP 29055-918					EFON 1-1410	E	EA Estadual
		rito Santo					(21)				
NOME DO RESI	PONS	AVEL: Nara Bo	orgo Cypri					丄	CPF xx	(X.74	17.167-xx
CART. IDENTID	CART. IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES			CARGO Secretária de Direitos Humanos	Secr	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos			MATRÍCULA 4048636		
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES CEP 29102-010								29102-010			
SITE: https://sed	h.es.g	ov.br/			EMAIL:	gabinete	 ∍@sedh	ı.es.	.gov.br	_	
1.2 EXE	CUTA	NTE									
ÓRGÃO/ENTIDA Instituto de Aten				pirito Santo					CNP. 30.96	-,	11/0001-32
ENDEREÇO: Av	/enida	Jerônimo Mont	teiro, nº96	5, Ed. Das Repa	ırtições F	Públicas	- Cent	ro –	Vitória	/ ES	
CIDADE Vitória		rito Santo	CE 290		DDD/TE (27) 363	LEFON 86-5451	E		_	E A Estad	dual
NOME DO RESI FÁBIO MODES			НО						CPF xxx.2	249.0)17-xx
CART. IDENTID	ADE		ÓRGÃO SSP-ES	EXPEDIDOR	CARG Direto	SO or Preside	ente				
ENDEREÇO Rua Alice Buma	achan	effa, nº 72 – /	Ap. 201,	Jardim Cambı	uri – Vitć	ória/ES.				CE 29	P 090-290
SITE: https://www					gabinete			ov.b	or		
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO											
2.1. TÍTULO	2.1. TÍTULO DO PROJETO 2.2. DURAÇÃO										
Aquisição de Beb	Início: AGOS 2024			_	ermino: Z/2024						
2.3. APF	RESEN	NTAÇÃO/RESU	JMO/OBJ	JETO							

2.3.1 Objeto

Aquisição de 20 (vinte) Bebedouros elétrico (vertical) p/ galão de 20l para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espirito Santo - IASES.

2.3.2 **Justificativa**

O Plano de Trabalho em tela pretende adquirir bebedouros elétricos (vertical) para galão de 201 para atendimento das Unidades Socioeducativas da Regional Norte (UNIS e UNIP), localizadas no município de Linhares.

O modelo de bebedouro solicitado, é essencial às Unidades da Regional Norte, já que estas

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

Unidades são abastecidas com galões de água mineral para atendimento de servidores e público em geral. E este modelo de bebedouro comporta um galão de 20l de água mineral, podendo fornecer água mineral gelada ou natural.

Vale destacar que as Unidades Socioeducativas do Instituto passam constantemente por melhorias dos seus espaços físicos, de forma a garantir um ambiente agradável e saudável para comunidade socioeducativa. E para complementar a estrutura, os espaços precisam estar providos de equipamentos que garantam suporte ao processo de socioeducação.

2.4. COORDENADOR GERAL	
NOME COMPLETO	CARGO
Maicon Antonio Nicoli Do Valle	Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL	TELEFONES
patrimonio@iases.es.gov.br	(27) 3284-6932
2.5. CONTATO INSTITUCIONAL	
NOME COMPLETO	CARGO
Maicon Antonio Nicoli Do Valle	Subgerente de Patrimônio - SUPAT
EMAIL	TELEFONES
patrimonio@iases.es.gov.br	(27) 3284-6932
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1. OBJETIVOS	

Objetivo Geral:

Aquisição de 22 (vinte e dois) **Bebedouros Elétricos (vertical) p/ galão de 20I**, para suprir as necessidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espirito Santo – IASES.

Objetivos Específicos:

- Disponibilizar bebedouros elétricos em quantidade suficiente para atender as Unidades Socioeducativas da Regional Norte (UNIS e UNIP).
- Substituir equipamentos danificados e aqueles que funcionam precariamente.
- Promover a melhoria e aumentar a disponibilização destes equipamentos.
- Padronização mobiliária.

3.2. AREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Os bebedouros atenderão às Unidades Soioeducativas da Regional Norte (UNIS e UNIP), em Linhares.

3.3. PUBLICO

Direto:

Servidores, visitantes e demais agentes externos.

Indireto:

Comunidade Socioeducativa em geral.

3.4. METODOLOGIA (QUANTIDADE, METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

3.4.1 Quantidade

Unidade	BEBEDOURO GALÃO 220v
UNIS NORTE	12
UNIP NORTE	10
TOTAL	22

3.4.2. Matriz de Metas e Atividades

Meta 1: Solicitar descentralização dos recursos para utilização da Ata de Registro de Preços №010/2024 - IASES, da qual o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírto Santo é órgão gestor.

IASES, da	qual o Instituto	de Atei	ndimer	nto So	cio	educative	o do Es	pírto Sa	anto é	órgão	gesto	or.		
Etapa	Descrição	da Etai	າລ			Respon	sável	Dur	ação		P	eríoc	lo	
ьцара	-				Respon	Savei	Dui	açao		Início		Fin	n	
1	Descentralização do recurso e reservaorçamentária no ano de 2024.					SEDH		AGO/2024		4	AGO/2	2024		
Meta 2: Co	ntratação da em	presa												
Etapa	Descrição	da Etai	22			Respon	cával	Dur	Duração Período				íodo	
Біара	Descrição	ua Eta	Ja			Kespon	Savei	Dui	açau		Início		Fim	
1	Publicação da Fornecimento	Ordem	de			IASES				AG	AGO/2024		AGO/2024	
Meta 3: Ent	trega do Objeto													
Etapa	Desc	rição da	a Ftana	a .		Respo	nsável	Dur	ação				íodo	
Етара						Тооро	1100 701	- Jui	uyuo	Início			Fim	
1	Recebimentos dos Bebedouros no Galpão do patrimônio				IASES/SU	JPAT			SET/2024		OUT/2024			
2	Entrega dos Bebedouros às Unidades Socioeducativas da Regional Norte				IASES/SU	JPAT			OUT/2024		DEZ/2024			
					Α	tividades								
)24						
	Mês	. J	F	M		A	M	J	J	Α	S	0	N	D
	licitar descentra	alização	dos r	ecurs	os							•	•	
	ralização do													
	recurso e reserva orçamentária													
	ntratação da en	npresa	Ī	ı		ı			ī		ī	ı	1	
,	o da Ordem de ecimento													
FOID	ecimento													
Meta 3: Ent	trega do Objeto													
Recebimentos dos														
Bebedouros no Galpão														
	trimônio													
Entrega dos Bebedouros às Unidades														
Socioeducativas da														
	nal Norte													
4. F	RECURSOS FINA	ANCEIF	ROS											



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

4.1. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.

ITEM	MËS PREVISTO PARA AQUISIÇÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (em R\$) EXERCÍCIO 2024
BEBEDOURO ELÉTRICO (VERTICAL) P/ GALÃO DE 20I	AGOSTO	22	781,34	R\$ 17.189,48
VALOR TOTAL				R\$ 17.189,48

Natureza da D	espesa – AQUISIÇAO	Concodente	Evecutante		Total
Código	Especificação	Concedente	Concedente Executante		IOIAI
449052	1º MËS	SEDH	IASES		R\$ 17.189,48
	TOTAL				R\$ 17.189,48

4.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.3.1 Órgão Concedente

Ano	1:	2024

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	R\$ 17.189,48				

Assinaturas dos Partícipes,

Vitória/ES 31 de julho de 2024.

Nara Borgo Cypriano Machado Secretária de Estado de Direitos Humanos

Fábio Modesto de Amorim Filho Diretor Presidente do IASES Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO SEDH - SEDH - GOVES assinado em 02/08/2024 14:09:05 -03:00

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL IASES - IASES - GOVES assinado em 31/07/2024 17:14:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2024 14:09:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-318HWR